



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**QUARTO TERMO ADITIVO**  
**RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N°. 37/2018**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N°. 37/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2018 CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, localizado à Av. Senador Leite Neto, n°. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.512.469/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, decide **RERRATIFICAR** o Contrato n°. 37/2018 firmado com a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.970.182/0001-38, com sede a Avenida Erotildes Noer de Aragão, n°. 2.274, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/Se, representada pelo seu procurador o Sr. Wilton Barreto de Castro, portador do RG n°. 30668883 SSP/SE e CPF n° 711.028.175-20, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observadas as disposições da Lei n°. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo de Rerratificação fundamenta-se nas disposições legais aplicáveis à espécie, especificadamente ao caput do artigo 65 da lei n°. 8.666/93,

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo de Rerratificação ao Contrato n°. 37/2018 tem por objeto a inclusão de nova Ação e Fonte de Recurso, no sentido de rerratificar a classificação orçamentária, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo à Classificação pertinente abaixo:

UO: Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 10.122.0006.4002 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Covid-19.  
Elemento de Despesas: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recursos: 12149919.

UO: Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 10.301.0006.2034 Ações Voltadas para Atenção Básica.  
Elemento de Despesas: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recursos: 12140000.

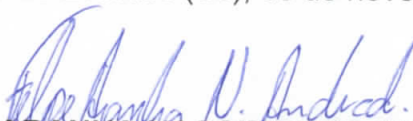
UO: 00601 Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 10.122.0006.2026 Gestão das Atividades da Saúde  
Elemento de Despesas: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:  
Fonte de Recursos: 12110000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam Ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por se achar justo, assina o presente Termo de Rerratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, a fim que possa surti os efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 10 de novembro de 2020.

  
**FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

Raquelene Xavier de Sá RG N°. 2.183.371-0  
Alexandre dos Santos RG N°. 3.506.104-9